



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 25-29 de junho de 2007

RESOLUÇÃO

CE140.R8

PROJETO DE ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE PARA 2008-2009

A 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o projeto de orçamento para programas da Organização Pan Americana da Saúde para o exercício financeiro 2008-2009 (*Documento oficial 327*);

Tendo considerado o relatório do Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração (documento SPBA1/6);

Observando significativos aumentos obrigatórios de débitos de prazo fixo em 2008-2009, a despeito de contínuas e cuidadosas iniciativas de redução de débitos de prazo fixo;

Tendo examinado o documento CE140/28, *Impacto de um Orçamento de Crescimento Nominal Zero*, em que a Repartição descreve passos executados objetivando priorização programática; identificação das atividades em nível regional sob risco; e eficiências;

Observando os esforços da Diretora no sentido de propor um orçamento para programas que leve em consideração tanto as preocupações econômicas dos Estados Membros quanto os mandatos de saúde pública da Organização; e

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o Artigo III, parágrafos 3.5 e 3.6, do Regulamento Financeiro da OPAS,

RESOLVE:

1. Agradecer ao Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração por sua análise preliminar e relatório do projeto de orçamento para programas.
2. Expressar o agradecimento à Diretora pela atenção dada em seu desenvolvimento do orçamento para programas à priorização programática e à redução de custos através da implementação das eficiências adicionais.
3. Solicitar à Diretora que incorpore as observações feitas pelos Membros do Comitê Executivo no *documento oficial 327* revisado que será submetido à consideração da 27^a Conferência Sanitária Pan-Americana.
4. Recomendar à 27^a Conferência Sanitária Pan-Americana que adote uma resolução nos seguintes termos:

A 27^a CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo examinado o projeto de orçamento para programas da Organização Pan Americana da Saúde para o exercício financeiro 2008-2009 (*Documento oficial 327*);

Tendo considerado o relatório do Comitê Executivo (documento CSP27/__);

Observando significativos aumentos obrigatórios de débitos de prazo fixo em 2008-2009, a despeito de contínuas e cuidadosas iniciativas de redução de débitos de prazo fixo;

Observando os esforços da Diretora no sentido de propor um orçamento para programas que leve em consideração tanto as preocupações econômicas dos Estados Membros quanto os mandatos de saúde pública da Organização; e

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o Artigo III, parágrafos 3.5 e 3.6, do Regulamento Financeiro da OPAS,

RESOLVE:

1. Aprovar o programa de trabalho para a Repartição conforme esboçado no projeto de orçamento para programas 2008-2009 (*Documento oficial 327*).
2. Apropriar ao exercício financeiro 2008-2009 o valor de \$297.395.182, que

representa um aumento de 3,9% em relação às estimativas dos Estados Membros da OPAS, Estados Participantes e Membros Associados para o biênio 2006-2007, do seguinte modo:

SEÇÃO	TÍTULO	VALOR
1	Reduzir o ônus à saúde e socioeconômico de doenças transmissíveis	22,700,000
2	Combater a infecção pelo HIV/AIDS, a tuberculose e a malária	8,590,000
3	Prevenir e reduzir doenças, incapacidade e morte prematura por afecções não-transmissíveis crônicas, transtornos mentais, violência e lesões	13,000,000
4	Reduzir a morbidade e mortalidade, e melhorar a saúde durante etapas-chave da vida, incluindo gravidez, parto, período neonatal, infância e adolescência, e melhorar a saúde sexual e reprodutiva e promover o envelhecimento ativo e sadio de todos os indivíduos	12,490,000
5	Reduzir as conseqüências para a saúde de emergências, desastres, crises e conflitos, e minimizar sua repercussão socioeconômica	4,200,000
6	Promover a saúde e o desenvolvimento, e prevenir ou reduzir fatores de risco para estado de saúde associados com uso de tabaco, álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, dietas insalubres, sedentarismo e sexo inseguro	6,000,000
7	Abordar os fatores socioeconômicos subjacentes determinantes da saúde através de políticas e programas que melhorem a equidade em saúde e integrem abordagens em favor dos pobres, e que levem em consideração o gênero e os direitos humanos	7,000,000
8	Promover um ambiente mais sadio, intensificar a prevenção primária e influenciar políticas públicas em todos os setores para abordar as causas fundamentais de ameaças ambientais à saúde	13,000,000
9	Melhorar a nutrição e a segurança dos alimentos em todo o ciclo de vida, apoiando a saúde pública e o desenvolvimento sustentável	10,000,000
10	Melhorar a organização, gestão e fornecimento de serviços de saúde	12,000,000
11	Fortalecer a liderança, governança e base factual de sistemas de saúde	18,400,000
12	Garantir melhor acesso, qualidade e uso de tecnologias e produtos médicos	6,400,000
13	Assegurar a disponibilidade, competência, produtividade e capacidade de resposta da força de trabalho de saúde, de modo a aprimorar os resultados de saúde	9,300,000
14	Estender a proteção social através de financiamento justo, adequado e sustentável	5,200,000

SEÇÃO	TÍTULO	VALOR
15	Fornecer liderança, fortalecer a governança e fomentar a parceria	

	e colaboração com os países, com o sistema das Nações Unidas e com outros interessados diretos, de modo a cumprir o mandato da OPAS/OMS de obter avanços da agenda global de saúde conforme estabelecido no Décimo Primeiro Programa Geral de Trabalho da OMS, e na Agenda de Saúde para as Américas	51,210,000
16	Desenvolver e sustentar a OPAS/OMS como organizações flexíveis capazes de aprendizado, capacitando-as a executar seu mandato de forma mais eficiente e eficaz	76,577,000
	<u>Orçamento Efetivo de Trabalho para 2008-2009 (Partes 1-16)</u>	<u>127,787,000</u>
17	Impostos Incidentes sobre Pessoal (Transferência para o Fundo de Equalização Fiscal)	21,328,182
	<u>Total - Todas as Seções</u>	<u>297,395,182</u>

3. Que a apropriação será financiada a partir de:

a) Contribuições de:

Governos Membro, Governos Participantes e Membros Associados, com contribuições atribuídas de acordo com a escala adotada pela Organização dos Estados Americanos em conformidade com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano ou em conformidade com Conselho Diretor e da Conferência Sanitária Pan-Americana201,394,182

b) Ingressos Diversos 14,500,000

c) Proporção de AMRO aprovada pela Resolução WHA60.12

TOTAL 297,395,182

4. Ao estabelecer as contribuições dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, suas contribuições serão adicionalmente reduzidas do valor a seu crédito no Fundo de Equalização Tributária, exceto que os créditos referentes a salários recebidos da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) por seus cidadãos e residentes sobre os quais incidam impostos serão reduzidos do valor de tais reembolsos de imposto feitos pela RSPA.

5. Que, em conformidade com o Regulamento Financeiro da OPAS, os valores que não excederem as apropriações especificadas no parágrafo 1 estarão disponíveis para o pagamento de obrigações incorridas durante o período de 1 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, inclusive; não obstante a disposição desse parágrafo, obrigações durante o exercício financeiro de 2008-2009 se limitarão ao orçamento efetivo de trabalho, ou seja, Seções 1-16.
6. Que a Diretora estará autorizada a efetuar transferências entre as seções de apropriação do orçamento efetivo de trabalho até um valor que não pode exceder 10% do valor apropriado à seção da qual é feita a transferência; transferências entre seções do orçamento que excedam 10% da apropriação da seção da qual o crédito é transferido podem ser feitas com a concordância do Comitê Executivo, todas as transferências de créditos do orçamento precisam ser informadas ao Conselho Diretor ou à Conferência Sanitária Pan-Americana.
7. Que até 5% do orçamento designado em nível nacional será separado a título de "Alocação Variável do País" conforme estipulado na Política Regional de Orçamento Para Programas. Gastos correspondentes à alocação variável do país serão autorizados pela Diretora, em conformidade com os critérios aprovados pelo 39º Subcomitê de Planejamento e Programação conforme apresentados à 136ª Sessão do Comitê Executivo no documento CE136/INF/1. Gastos realizados a partir da alocação variável do país serão refletidos nas correspondentes seções de apropriação 1-16 no momento de registrar a informação.
8. Estimar em \$347.000.000 o valor de gastos no orçamento para programas para 2008-2009 a ser financiado por contribuições voluntárias, como refletido no *Documento oficial 327*.

(Sexta reunião, 27 de junho de 2007)